

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 014/2014** na modalidade de **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRATO FEITO, MARMITEX, PIZZAS, AGUA MINERAL, SALGADOS, REFRIGERANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERNOITES NO EXERCÍCIO DE 2014** para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Gabinete e Operações, *durante o ano de 2014*, relacionado no Formulário de Proposta, Minuta de Contrato e Anexos constantes da **Carta Convite 009/2014**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 014/2014**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

Assessor

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, “caput” da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

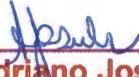
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 014/2014**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 19 de fevereiro de 2014


Adv. Dr. Adriano José Senador
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 54948

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014



REFERÊNCIA

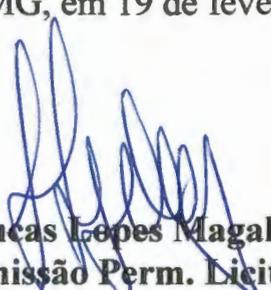
**CONVITE Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 014/2014**

Pelo presente instrumento ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRATO FEITO, MARMITEX, SALGADOS, REFRIGERANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERNOITES NO EXERCÍCIO DE 2014, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **09:45 horas do dia 26/02/2014, mediante abertura das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá as 10:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, em 19 de fevereiro de 2014.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 09:45 horas do dia 26 de fevereiro de 2014**, em envelope indevassável e lacrado, **Envelope – 1 da Documentação e Envelope – 2 da Proposta**, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: **A Comissão de Licitação de Minduri - MG, "Carta Convite nº. 009/2014 – Processo Licitatorio nº 014/2014 Abertura as 10:00 horas, Prefeitura Municipal de Minduri / MG"**.

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade, a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material / serviço e menor preço vencedor cotado por item da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública realizada às 10:00 horas do dia 26/02/2014, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, Planilhas, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 99 ou e Secretarias, Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, Ordem de Fornecimento, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

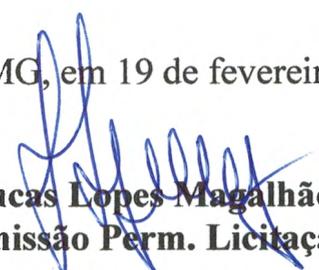
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo índice instituído pelo Governo Federal.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, em 19 de fevereiro de 2014.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRATO FEITO, MARMITEX, SALGADOS, REFRIGERANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERNOITES NO EXERCÍCIO DE 2014.

OBS: Importante: Todos os Produtos, Generos Alimentícios, Peças de Veículos, Mobiliários, Equipamentos em geral e Prestação de Serviços deverão ser cotados e fornecidos pela firma proponente vencedora do certame conforme segue: (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, ou de Alimentação e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste certame, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

COMPREENDENDO:

1- Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	250	Un	Refeições
02	300	Un	Prato Feito
03	500	Un	Marmitex
04	3000	Unid	Salgados Empada
05	3000	Unid	Salgados Coxinha
06	3000	Unid.	Salgados Quibe
07	100	Unid.	Pizza Tamanho Família
08	100	P.Serv.	Dormitório - Pernoites
09	700	Unid.	Refrigerante 600 ml
10	200	Unid.	Refrigerante Pet 2 Litros
11	400	Unid.	Água Mineral 600 ml

02 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Registro na Junta Comercial;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Todos devidamente no prazo de validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é imediata e partir da emissão da ordem de compra e Prestação de Serviços;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado à vista na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

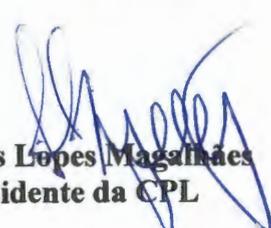
Minduri - MG, em 19 de fevereiro de 2014.

Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG

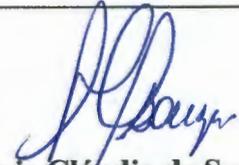


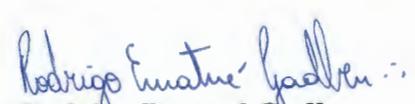
Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 009/2014 de 19/02/2014 , destinada a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES , PRATO FEITO , MARMITEX , PIZZAS , SALGADOS , REFRIGERANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERNOITES NO EXERCÍCIO DE 2014, CONSTANTES DA CARTA CONVITE 009/2014.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2.014), às dez (10:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, 99 ,Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a **Portaria 532/2014 de 06 de janeiro de 2.014** sob a presidência do Sr. **Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. Luiz Cláudio de Souza e o Sr. João Dimas Lopes** , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES , PRATO FEITO , MARMITEX , PIZZAS , SALGADOS , REFRIGERANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERNOITES NO EXERCÍCIO DE 2014, constantes da Carta Convite nº 009/2014 instaurada de 19 de fevereiro de 2014.** Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação no Mural desta Municipalidade para participar deste certame , retirou o Edital as seguintes empresas : **Nathalia de Oliveira Pacheco ME ; Celia Maria de Oliveira - ME e Bar e Restaurante Hotel Avenida - ME** , no dia , local e hora marcada para abertura das propostas foi constatado que apenas as **empresas Nathalia de Oliveira Pacheco ME e Celia Maria de Oliveira - ME** estavam presentes e mostrou interesse em participar do certame sendo que todas as demais empresas foram devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente , desta forma **fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, tendo em vista que teve interesse e o atendimento ao convite apenas 02 empresas do ramo pertinente,contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente.**Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação , Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG e demais presentes.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da CPL


João Dimas Lopes
Membro da CPL


Luiz Cláudio de Souza
Membro da CPL


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG





Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital nº 014/2014



REFERÊNCIA

CONVITE Nº. 009/2014
PROCESSO Nº 014/2014

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se publico de que pelo presente instrumento, fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite e ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRATO FEITO, MARMITEX, SALGADOS, REFRIGERANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERNOITES NO EXERCÍCIO DE 2014, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Edital deste Convite será afixado no Mural desta Municipalidade a fim de que qualquer interessado no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame e será encerrado às **09:45 horas do dia 26/02/2014**, mediante abertura das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá às **10:00 horas**, a abertura será feita pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento. Quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas, através do Tel 035 3326 1219.

Minduri - MG, em 19 de fevereiro de 2014.

Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI**
19/02/2014
Lucas Lopes Magalhães
Alameda Acim, Leveante III
CPF: 442.337.423-03